



Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LIDO NO EXPEDIENTE

em 10 / 12 / 90

LEI Nº 590/90PRESIDENTE

REFERENTE AO PROJETO
DE LEI Nº 30/90. APROVADO
EM 20/11/90 e 29/11/90.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º- Fica aberto um Crédito Suplementar
no valor de Cr\$ 1.254.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro
mil cruzeiros), destinado a reforçar a dotação orçamentária discrimi-
nada abaixo:

6- SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

6.2- Seção de Bem-Estar Social

15824922.22- Contribuição para o IAPAS

3113.00- Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.254.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.254.000,00

ART. 2º- O crédito de que trata o artigo pri-
meiro desta Lei, ocorrerá por conta das anulações parciais e totais
das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2- PODER EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito

03070201.03- Equipar o Gabinete

4120.00- Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 50.000,00

03070201.04- Aquisição de um Veículo

4120.00- Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 88.000,00

3- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1- Seção de Pessoal e Encargos Gerais

03070211.01- Equipar a Seção

4120.00- Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$ 20.000,00

5- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2- Seção de Ensino de 1º e 2º Grau

08421881.10- Construção, ampliação e reforma de Grupos Escolares e



Praça 11 de Novembro, 88

Salas de Aula	Cr\$	45.000,00
5.3 - Seção de Cultura, Turismo e Desportos		
08482471.15 - Ampliação e Reforma do Clube Municipal		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$	50.000,00
08482471.14 - Aquisição de Instrumentos para Banda Musical		
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	50.000,00
6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL		
6.1 - Seção de Saúde Pública		
13754281.16 - Equipar a Seção		
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	43.000,00
13754281.18 - Aquisição de uma Ambulância		
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	201.000,00
7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E URBANISMO		
7.2 - Seção de Obras e Comunicações		
10585751.25 - Construção de Calçamento e Meio-Fio		
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$	507.000,00
7.3 - Seção de Urbanismo		
10603271.28 - Equipamentos para Iluminação Pública		
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	150.000,00
8 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
8.1 - Seção de Mercados, Feiras e Matadouros		
11633531.30 - Equipar a Seção		
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	50.000,00
TOTAL:	Cr\$	1.254.000,00

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 1990.


JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *